

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

TERMO DE COMODATO	
Gabinete do Prefeito - GABPREV	01
TERMO ADJUDICATÓRIO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	02
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	10

TERMO DE COMODATO**TERMO DE COMODATO****CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ICATU/MA E A LINKCONSIG NA FORMA
ABAIXO:**

LINKCONSIG CONSIGNAÇÕES & TECNOLOGIA, empresa escrita no CNPJ/MF sob n. 39.324.863/0001-50, situada na capital do Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont nº 3131 A, sala 502sl, Aldeota, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-165,, nesse ato representada pelo seu sócio e representante legal Sr. David Bessa Pontes, brasileiro, portador do CPF nº 857.495.083-15, doravante denominada de **COMODANTE** e o Município de **ICATU/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.707.451/0001-90, representada por **WALACE AZEVEDO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 049417352013-4 emitida pelo SSP-MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.609.213-00 doravante simplesmente denominado de **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e firmado, o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, as normas disciplinares das Leis nº 9.609/98 e 9.610/98, que tratam da proteção da propriedade intelectual do software e da proteção dos direitos autorais e sob as considerações e resoluções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objetivo dá em **COMODATO**, sem ônus ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do licenciamento de uso do programa de computador LinkConsig – **Sistema Eletrônico para Gerenciamento Automatizado de Descontos em Folha de Pagamento, e outras avenças**, de propriedade da **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento. Para fins de facilitar a leitura deste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao LinkConsig.

O **SISTEMA**, cujo licenciamento de uso constitui objeto deste **COMODATO**, tem por objetivo possibilitar o gerenciamento automatizado dos Descontos em Folha de Pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

A disponibilização da licença, e os serviços prestados através do **SISTEMA**, assim como todos os direitos autorais e de propriedade intelectual inerente a LinkConsig são de propriedade exclusiva da **COMODANTE**.

Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA** LinkConsig – **Sistema Eletrônico para Gerenciamento Automatizado de Descontos em Folha de Pagamento, e outras avenças**, foi contratado de forma exclusiva para gerenciar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, de forma a tornar-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações do **COMODATÁRIO**, além de outras previstas neste instrumento:

Executar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das consignatárias, dos usuários e respectivos perfis de acesso;

Realizar rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias à devida utilização, tais como cadastros de consignatárias, códigos de verbas de descontos, cadastros de matrículas, margens de servidores e contratos;

Utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as especificações técnicas e de funcionalidade operacional do **SISTEMA**, assim como em estrita observância das disposições legais e os bons costumes;

Disponibilização dos meios necessários à divulgação das vantagens advindas do presente instrumento aos servidores;

Cientificar as consignatárias sobre a necessidade de uso do **SISTEMA** da **COMODANTE** a fim de viabilizar a operacionalização deste instrumento.

São obrigações da **COMODANTE**, além de outras previstas neste instrumento:

Assegurar a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados oriundos do **COMODATÁRIO**, inclusive cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar as atualizações do **SISTEMA**, com implantações programadas com a **COMODATÁRIO**;

Assegurar agilidade na comunicação de quaisquer alterações de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de Cessão de Direitos de Uso do Licenciamento e/ou Termo de Adesão do **SISTEMA** com as consignatárias para reserva de margem e controle de consignações;

Promover o treinamento dos usuários do **SISTEMA** que forem indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA**, sempre em horário comercial, nos dias úteis das 9:00 às 17:00 horas, horários de Brasília;

Fornecer as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em datas predeterminadas;

É facultado o direito de restringir o acesso aos serviços oriundos do **SISTEMA** às consignatárias que não firmarem contrato para utilização do **SISTEMA** ou que estiverem em situação de inadimplência com a **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para os fins previsto neste contrato, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas ao **COMODATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma, poderá ceder, emprestar, ou dar em subcontratação, no todo ou em parte, o **SISTEMA**, objeto do presente instrumento, sob pena de constituir motivo para rescisão.

Por ser um contrato a título gratuito, acordam **COMODANTE** e **COMODATÁRIO** que as despesas com o **SISTEMA**, sua manutenção e desenvolvimento serão custeadas pelas instituições consignatárias usuárias do **SISTEMA**, com valores que podem ser fixos ou variáveis, dependendo da atividade econômica exercida e da quantidade de linhas processadas sem com isso gerar ônus ao **COMODATÁRIO** ou aos seus servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente **instrumento** enseja a execução dos encargos dele emergentes.

Constituem motivos para rescisão:

A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial do **COMODANTE**;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente **instrumento**;

O não cumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer das cláusulas ou condições previstas neste instrumento, após concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;

A utilização do **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento.

Parágrafo único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se a repassar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da formalização da rescisão, todos os dados e informações registradas no **SISTEMA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

O **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO** se obrigam a manter total sigilo sobre quaisquer dados ou informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais que sejam de interesse de ambos, sob a pena de cobrança de perdas e danos cabíveis, salvo por cumprimento de ordem judicial.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades executadas pela **COMODANTE**, sejam recebidas diretamente da **COMODANTE** ou de empresas coligadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual pelo período de 5 (cinco) anos, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO TREINAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

O treinamento, disposto na cláusula segunda, item “F” deste instrumento, é o processo pelo qual realizamos a transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será

fornecido pela **COMODANTE** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento.

O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**.

Presume-se que os participantes do treinamento, usuários do **SISTEMA**, possuem conhecimento profissional suficiente sobre empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

As consignatárias credenciadas e cadastradas junto ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários sempre realizado à distância.

O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas junto ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a execução do presente termo de **COMODATO** as normas disciplinares do Código Civil brasileiro, a Lei nº 8.666/93 e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

O presente contrato somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**.

As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço, sob a pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado para o anterior.

Caso qualquer cláusula ou condição deste contrato seja, por qualquer razão, reputada inválida ou ineficaz, permanecerão plenamente válidas e vinculantes todas as cláusulas e condições restantes, gerando efeitos em sua máxima extensão, como forma de alcançar a vontade das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – O FORO

O foro do presente **Contrato de COMODATO** será o da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes que a tudo assistiram. Icatu/MA, 30 de maio de 2023. LinkConsig – Consignações e Tecnologia Ltda. **COMODANTE** Prefeitura Municipal de ICATU/MA **COMODATÁRIO** Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2023**, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e para apoio das atividades, para atender as necessidades do Município de Icatu-MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista

o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas: **J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 30.371.521/0001-16**

MATERIAL ESPORTIVO							
IT EM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	MARCAS	cota	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Agulha rosqueável para inflar bola	Und.	POKER	exclusiva	25	R\$ 7,52	R\$ 188,00
2	Banbolê, material plástico, diâmetro 70cm, cores variadas	Und.	NAKATOYS	exclusiva	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
3	Bolas de beach soccer (Composição: Confeccionada com PU Pró; Circunferência aproximada: 68-70 cm; Miolo: Lubrificado e removível; Peso aproximado: 420 - 440 g; Costura: Não possui; Origem: Nacional; Gomos: 08.	Und.	PENALTY	exclusiva	75	R\$ 61,88	R\$ 4.641,00
4	Bola cravo, material emboarrachado, Dimensões: 6.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm (C x L x A) Peso: 0.034 kg	Und.	ARTKTUS	exclusiva	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
5	Bola de Futebol de Campo, sem costura, confeccionada com poliéster, TPU e câmara botil, Diâmetro: 68 - 70 cm.	Und.	PENALTY	exclusiva	462	R\$ 60,29	R\$ 27.853,98
6	Bola de futsal oficial MAX 500 com 62 a 64cm de circunferência, 400 a 440gr de peso, 8 gomos, feita em PU, INID. construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS, aprovada pela	Und.	PENALTY	exclusiva	175	R\$ 123,02	R\$ 21.528,50

	CBFS. Modelo 2023.						
7	Bola de handebol H3L Pro. Peso: 425-475gr. 32 gomos. Circunferência: 58-60cm. Laminado PU Pró. Costurada a mão. Câmara Airbility, Forro triaxial. Camada interna Evacel. Miolo removível. Aprovada pela IHF.	Und.	PENALTY	exclusiva	91	R\$ 217,18	R\$ 19.763,38
8	Bola de voleibol 8,0, peso 260 a 280gr, com 65 a 67cm de circunferência, 18 gomos, feita em Microfibra, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2023.	Und.	PENALTY	exclusiva	75	R\$ 250,75	R\$ 18.806,25
9	Cama elástica estrutura em aço galvanizado 2,00M, sistema de impulsão por 42 molas com escada	Und.	HENRI TAMPOLIM	exclusiva	22	R\$ 957,38	R\$ 21.062,36
10	Colchonete para ginástica em Napa, Pvc 100 x 0,60 x 5cm	Und.	BF COLCHÕES	exclusiva	112	R\$ 29,23	R\$ 3.273,76
11	Cone chapéu chinês para treinamento funcional 20cm	Und.	RYTHMON	exclusiva	125	R\$ 4,13	R\$ 516,25
12	Corda de pular com tubo de transporte 2M	Und.	ACTE SPORT	exclusiva	125	R\$ 21,86	R\$ 2.732,50

13	ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE AGILIDADE DE TECIDO COM 4 METROS, 10 DEGRAUS, 9 ESPACOS ENTRE OS DEGRAUS, FEITA DE TECIDO RESISTENTE, 4 PINOS PARA PRENDER A ESCADA NO SOLO, MATERIAL LEVE, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTAR O EQUIPAMENTO.	Und.	PROACTION	exclusiva	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
14	Extensor elástico 1 via tensão média para fortalecimento	Und.	YANGRIT	exclusiva	82	R\$ 28,79	R\$ 2.360,78
15	Fita elástica de resistência em látex feminino, leve	Und.	DACATHILON	exclusiva	82	R\$ 14,45	R\$ 1.184,90
16	Halter emborrachado de 2kg	Und.	DACATHILON	exclusiva	17	R\$ 37,54	R\$ 638,18
17	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	Und.	ARKTUS	exclusiva	82	R\$ 6,87	R\$ 563,34
18	Spray analgésico, de uso tópico, alívio de dores e inflamações, unidade com 80 ml	Und.	SALOMPAS	exclusiva	112	R\$ 25,14	R\$ 2.815,68
19	TAPETE E.V.A Comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 10 mm, características adicionais bordas dentada para encaixe, cor azul, vermelha, verde, laranja e amarela	Und.	EVA	exclusiva	125	R\$ 39,62	R\$ 4.952,50

20	Rede de vôlei oficial 1,00 x 10,00 reforçada no fio 5, 0 MM com 4 faixas em lona	Und.	AZZURE	exclusiva	26	R\$ 113,14	R\$ 2.941,64
21	Rede de futsal, composta em fio de nylon, com espessura de 4 MM; medidas: 3,10 de comprimento por 2,00 MT de altura	Und.	MASTER REDE	exclusiva	37	R\$ 109,70	R\$ 4.058,90
22	Rede de Futebol de Campo – Confeccionada em fio de 6mm (mínimo aceitável), em polietileno de alta densidade (nylon) com tratamento UV, malha 15x15 cm, 7,50m de altura, 2,50m de altura, 2 m no recuo inferior, 1m no recuo superior	Und.	MASTER REDE	exclusiva	37	R\$ 275,72	R\$ 10.201,64
23	Redes Para Trave De Futebol De Areia, Confeccionadas Em Material De Qualidade, Nas Medidas Oficiais Fornecidas Pela Federação Nacional.	Und.	MASTER REDE	exclusiva	12	R\$ 272,62	R\$ 3.271,44
24	TROFÉU DE 70 CM, MATERIAL ZAMAK	Und.	VITORIA	exclusiva	250	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00
25	TROFÉU DE 50 CM, MATERIAL ZAMAK	Und.	VITORIA	exclusiva	125	R\$ 120,02	R\$ 15.002,50
26	TROFÉU DE 50 CM, MATERIAL ACRÍLICO	Und.	VITORIA	exclusiva	125	R\$ 167,40	R\$ 20.925,00
27	Medalha de Acrílico – Medalha em acrílico personalizada, tamanho (diâmetro) 6cm, espessura mínima aceitável de 3mm, fita de cetim de 15mm de largura. A cor	Und.	GEDEVAL	exclusiva	3125	R\$ 4,79	R\$ 14.968,75

	e a arte serão definidas pela Prefeitura						
28	Cartão de árbitro: em PVC impermeável, formato retangular, nas cores (Vermelho) e (Amarelo). Medindo aproximadamente 12 x 08 cm	Und.	POKER	exclusiva	62	R\$ 22,60	R\$ 1.401,20
29	APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECI-BÉIS.	Und.	FOX PEARL	exclusiva	62	R\$ 17,50	R\$ 1.085,00
30	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	Und.	ICONE	exclusiva	20	R\$ 100,33	R\$ 2.006,60
31	Bandeira para arbitro auxiliar de futebol com 4 gomos nas cores laranja e amarelo. Bastão em alumínio, pintado em pano em tectel. Dimensões: Oficiais.	Und.	ZONA LIVRE	exclusiva	25	R\$ 105,16	R\$ 2.629,00
32	Cronômetro (Caixa de plástico / Cronômetro eletrônico Hora/Data, Alarme/Despertador 1/100 Profissional)	Und.	VOLLO	exclusiva	37	R\$ 44,93	R\$ 1.662,41
33	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: CONFECIONADA EM PLÁSTICO,	Und.	POKER	exclusiva	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00

	SISTEMA DUPLA AÇÃO. 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS						
34	Meião confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elástico. As cores serão definidas no ato da compra	Und.	PENALTY	exclusiva	350	R\$ 10,33	R\$ 3.615,50
35	Caneleira, caneleira Material: parte externa: polietileno; parte interna: etil vinil acetado, elástico: alastodieno, poliéster, velcro: poliamida Gênero: Unissex	Und.	PENALTY	exclusiva	350	R\$ 15,64	R\$ 5.474,00
36	TORNOZELEIRA - 90% DE CLOPRENO E 10% POLIPROPILENO, NOS TAMANHOS P/M/G/GG, COR PRETA	Und.	PENALTY	exclusiva	100	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
37	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA	Und.	PENALTY	exclusiva	62	R\$ 64,56	R\$ 4.002,72
38	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS ABDOMINAL 90 X 40 X 3 CM D 28 COLCHONETE EM ESPUMA E NAPA 90 X 40 X 03 CM TAMANHO 90 X 40 CENTÍMETROS X 03 CENTÍMETROS DE ESPESSURA ACABAMEN	Und.	DMG	exclusiva	250	R\$ 32,55	R\$ 8.137,50

	TOS REVESTIDO EM NAPA COSTURA REFORÇADA SEM ZÍPER ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28						
39	JOELHEIRA, MATERIAL ALGODÃO E POLIPROPILENO, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, TIPO FORRO EM ESPUMA	Und.	PENALTY	exclusiva	62	R\$ 37,62	R\$ 2.332,44
40	GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS: Possuir tripé retrátil. Possuir alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. confeccionado com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto. Possuir prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. Ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Poliétileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 42 x 28 cm aproximadamente	Und.	INVICTA	exclusiva	37	R\$ 101,06	R\$ 3.739,22

	ente. Peso: 2 Kg aproximadamente						
41	CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS: possui 2 (duas) alças ou com alças laterais reforçadas e rodinhas confortáveis para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e ter o isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Possuir dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Conservação de no mínimo 12 horas. Dimensões aproximadamente de (Comp. x Larg. x Alt.): 68,50 x 47,50 x 47 cm; peso aproximado de 6,4 kg; capacidade:70 litros.	Und.	INVICTA	exclusiva	25	R\$ 371,68	R\$ 9.292,00
42	CHUTEIRAS CONFECCIONADA EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	Und.	PUMA	principal	282	R\$ 215,81	R\$ 60.858,42

	MATHAUS						
43	CHUTEIRAS CONFECCIONADA EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS	Und.	PUMA	exclusiva	93	R\$ 215,83	R\$ 20.072,19
44	TÊNIS CORRIDA, MATERIAL: SINTÉTICO, CATEGORIA : AMORTECIMENTO, COMPOSIÇÃO: CABEDAL: SINTÉTICO E MESH; ENTRESSOLA: EVA; SOLADO: BORRACHA ; PALMILHA: EVA. PESO DO PRODUTO: 300G (TAMANHOS VARIADOS.)	Und.	PUMA	exclusiva	250	R\$ 221,83	R\$ 55.457,50
45	Trena antropométrica retrátil, c/trava, fita métrica corporal em fibra, med 1,5 m	Und.	MACROLIFE	exclusiva	12	R\$ 57,09	R\$ 685,08
46	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 12MM.	Und.	SUPER EPI	exclusiva	165	R\$ 7,26	R\$ 1.197,90

47	Camiseta Esportiva – Camiseta esportiva de manga curta, confeccionada em tecido Dryfit, gola careca, com reforço e arte sublimada (A arte será fornecida pela SMEL/PMC). Os tamanhos (respeitando os tamanhos préestabelecidos os 14, 16, P, M, G, GG) serão escolhidos de acordo com a necessidade do projeto. As grades de tamanhos das camisetas serão definidas posteriormente e após a emissão da respectiva nota de empenho.	Und.	KANGAS PORTS	exclusiva	500	R\$ 29,47	R\$ 14.735,00
48	Uniforme para futebol de campo: composto de 18 camisas de meia manga e 18 calções com elástico e cordão para os jogadores de linha, 02 camisas de manga longa e 02 bermudas para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado	Und.	ICONE	principal	33	R\$ 1.885,99	R\$ 62.237,67

	no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra.							
49	Uniforme para futebol de campo: composto de 18 camisas de meia manga e 18 calções com elástico e cordão para os jogadores de linha, 02 camisas de manga longa e 02 bermudas para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra.	Und.	ICONE	exclusiva	10	R\$ 1.885,99	R\$ 18.859,90	

	Uniforme para futsal: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 120/m ² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra							
50		Und.	ICONE	exclusiva	18	R\$ 1.200,54	R\$ 21.609,72	
51	Uniforme para handebol: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 120g/m ² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas,	Und.	ICONE	exclusiva	18	R\$ 1.063,43	R\$ 19.141,74	

cozido, tipo I, extra, 1ª qualidade, grãos inteiros e longos. (Preparações variadas: branco, baião de dois, de cenoura e etc.) III – Feijão cozido (150g), mulata gorda, carioquinha ou preto, tipo 1, extra. Servido de forma variada. IV – Carnes: Alcatra, patinho ou chã de dentro (180g) ou aves (250g) ou peixes – filé de pescada (120g), postas (200g), ou suíno – pernil (150g) ou costela (200g).							
---	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 642.852,69 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 30 de maio de 2023. **Nilton Mendes da Silva Pregoeiro**

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1423/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato ao 001.2022.1423.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob no 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o no 810.503.643-68 e, RG no 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 23.882.281/0001-59 situada na Rua Santo Antônio, no 207, Centro – Olho D’Água, representada pelo Sr. Antônio Roberto Batista Santos, inscrito no CPF no 011.481.993-90, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender aos interesses da secretaria municipal de educação do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é essencial para o transporte escolar dos alunos do município de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0239.2026.000 – Manutenção do setor de transporte escolar Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.553. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 26 de maio de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 613/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.613.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, GRACILENE NUNES DE SOUZA doravante denominado (a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 934.788.103-10, residente e domiciliado na Rua 21, Casa 10, Quadra 37 – Coatrac IV, São Luís - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Barão do Rio Branco, Mutirão, Icatu – MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a guarda/forças policiais em apoio a segurança pública do município, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a locação do imóvel é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Administração Natureza: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 22 de maio de 2023. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM N.º 608/2023. DISPENSA N.º 009/2023. CT N.º 001.2023.608.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e R N DE CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.647.800/0001-02. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado de gestão tributária (software) para a Secretaria Municipal de Administração, contemplando: cessão de direito de uso do software; garantias técnicas de apoio a operacionalização; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; suporte; migração de dados; manutenção e fornecimento de atualizações para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, por 08 (oito) meses perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). PRAZOS: 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.129.0031.2005.0000 - Manutenção do Setor Tributário Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022. CT N.º 001.2023.1045.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99., Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. VALOR: de R\$ 50.637,56 (cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022. CT N.º 002.2023.1045.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99., Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **VALOR:** de R\$ 93.832,76 (noventa e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 1.500.002. ICATU/MA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022. CT N.º 003.2023.1045.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99., Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 95.993,56 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 1.500.001. ICATU/MA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022. CT N.º 004.2023.1045.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99., Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 9.743,95 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e noventa cinco centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de ação e bem estar social Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 1.500 . ICATU/MA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 001.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 268.561,89 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 002.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA.

VALOR: R\$ 268.561,89 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 003.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 353.318,45 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.1063.0000 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 004.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 173.215,69 (cento e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Ação e Bem estar social Atividade: 08.122.0050.1050.0000 - Equipamento para Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 005.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 286.790,07 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e sete centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1059.0000 - Aquisição de Equipamento para Escolas do Ensino Fundamental Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 Fonte de Recurso: 1.542. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP N.º 012/2023. CT N.º 006.2023.596.2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do

município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 46.001,49 (quarenta e seis mil um real e quarenta nove centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.661. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO Nº 596/2023. ADESÃO A ATA DE SRP Nº 012/2023. CT Nº 007.2023.596.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 17.039.776/0001-18. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 198.705,69 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 29 de maio de 2023.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943